



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA, REALIZADA EM 11/06/2015.

Presidente: EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e vinte e quatro minutos do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, SOUZA PRUDENTE, ÂNGELA CATÃO, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, CANDIDO MORAES, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA e HERCULES FAJOSES.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, por motivo de licença médica, OLINDO MENEZES, por motivo de convocação para o Superior Tribunal de Justiça, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA e NEUZA ALVES (Vice-Presidente), por motivo de férias, e MÔNICA SIFUENTES e NEY BELLO, por motivo justificado.

PALAVRAS

O Exmo. Senhor Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO: Declaro aberta a sessão plenária, dando as boas-vindas ao Desembargador Federal HERCULES FAJOSES, que, empossado recentemente, participa pela primeira vez da nossa reunião plenária. Desejo a Sua Excelência felicidades e um bom convívio aqui, pelo tempo em que passará conosco - parece que não será pouco -, a não ser que Vossa Excelência ainda almeje outras Cortes. O nosso convívio aqui é muito bom, harmonioso, e acredito que Vossa Excelência, neste início, poderá contar com a colaboração de todos os pares naquilo que precisar para se adaptar o mais rápido possível ao grande acervo que recebeu. Seja bem-vindo, Desembargador!

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTO

PROCESSO 0007194-20.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRF1

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: Decidiu o Plenário, por maioria, alterar o Regimento Interno para dividir as atribuições do Sistema de Conciliação entre dois membros da Corte, ficando o Corregedor Regional com o encargo de proceder à conciliação nos processos de primeiro grau e outro desembargador, membro da Corte, com o encargo de proceder à conciliação no âmbito dos processos que tramitam no próprio Tribunal.

Vencidos o Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, que propunha uma competência jurisdicional para o Plenário, o Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, que propunha o exercício da Presidência da Corte Especial ao Corregedor Regional, e os Desembargadores Federais NÉVITON GUEDES e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, que se manifestaram no sentido de se atribuir ao Corregedor Regional a relatoria da correição parcial perante a respectiva Turma Julgadora.

O Presidente registrou a presença do estudante de Direito da Universidade de Brasília-UnB, Carlos Moraes de Jesus.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e cinquenta minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/06/2015, às 13:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0766976** e o código CRC **445C1D38**.